186 — Simbléfaro.
187 — Xeroftalmia.

Córnea

188 — Alterações da forma ou da transferência com prejuízo visual.
189 — Queratites crónicas ou recidivantes.
190 — Úlceras recidivantes da córnea.

Esclerótica

191 — Doenças inflamatórias, crónicas ou recidivantes da esclarótica.
192 — Escleromalácia.

Globo ocular

193 — Exoltalmo acentuado com prejuízo da protecção ocular.
194 — Glaucoma.
195 — Oftalmomalácia.

Meios oculares

196 — Afaquia e alterações da posição do cristalino.
197 — Alterações da transparência.

Membranas internas

198 — Alterações da forma ou das dimensões das pupilas ou das suas reacções com significado patológico ou prejuízo da função.
199 — Angiopatias retinianas.
200 — Colobomas com prejuízo da função.
201 — Coriorretinopatias.
202 — Retinopatias.
203 — Uveítes agudas, crónicas ou de carácter recidivante.

Nervo óptico

204 — Atrofia óptica.
205 — Estase papilar.
206 — Nevrites ópticas.

Pálpebras

207 — Alterações da forma ou de posição das pálpebras diminuindo a protecção do globo ocular ou sendo causa de irritação.
208 — Distriquíase.
209 — Lagoftalmia.
210 — Ptose, interferindo com a visão.

Perturbações da função

211 — Campo visual — as hemianopsias, os escotomas extensos e as retracções concêntricas, quando bilaterais e superiores a 40.º
212 — Hemeralopia incurável.

SECÇÃO XV

Doenças dos ouvidos, nariz, faringe e laringe

Ouvidos

213 — Esvaziamento petromastóideo, com fístula residual ou com cavidade anterotimpânica não epidermizada.
214 — Labirintites com perturbações funcionais cocleares ou vestibulares acentuadas.
215 — Labirinto — traumatismo com lesões funcionais persistentes.
216 — Otite média purulenta crónica.
217 — Otorreia tubária.
218 — Perda total ou notável deformidade do pavilhão da orelha.

Nariz

219 — Deformidades congénitas ou adquiridas, quando resulte dificuldade acentuada de respiração, fonação e deglutição.
220 — Rinites atróficas.
221 — Polipose.
222 — Sinusite crónica.

Faringe e laringe

223 — Anquiloses crico-aritenoideias, estenoses cicatriciais, quando daí resultem paralisias motoras.
224 — Laringite crónica.
225 — Paralisias motoras da laringe causando dificuldades da respiração ou acentuado defeito da fonação.
226 — Prolapso do ventrículo, quando resultem as condições do número anterior.
227 — Qualquer defeito da fala que impeça a clara dicção.

SECÇÃO XVI

Doenças nervosas e mentais

Neurologia

228 — Afecções extrapiramidais, degenerescência hepatolenticular, distonias, coreias e atetoses e síndromes parkinsónicas.
229 — Meninge e suas sequelas.
230 — Afecções inflamatórias do sistema nervoso central (encefalites, abcessos, mielites, incluindo poliomielite e nevraxites) e suas sequelas em qualquer grau.
231 — Afecções inflamatórias dos nervos periféricos, raízes e plexos, suas sequelas sob qualquer forma e nevralgias.
232 — Afecções vasculares do sistema nervoso, malformações e tumores vasculares e sequelas de acidentes hemorrágicos.
233 — Epilepsia em todas as suas formas.
234 — Discopatias vertebrais com sintomas radiculares ou medulares.
235 — Distrofia muscular progressiva, amiotrofia e agenesia muscular.
236 — Esclerose disseminada e encefalomielites crónicas.
237 — Esclerose lateral amiotrófica, paralisia espinal espástica, amiotrofias espinais e mieliose funicular.
238 — Surdo-mudez e mudez.
239 — Gaguez e tartamudez, quando acentuadas.
240 — Heredodegenerescência espinocerebelosa (doença de Friedreich e afins).
241 — Miotonia, miastenia e distrofia miotónica.
242 — Sequelas neurológias de traumatismos cranioencefálicos.
243 — Sequelas de lesões traumáticas dos nervos periféricos.
244 — Sequelas neurológicas de traumatismos vertebromedulares.
245 — Ciringomielia.
246 — Doença de Recklinghausen.

Perturbações mentais e do comportamento

247 — Esquizofrenia, estados esquizóides, nomeadamente estados delirantes, paranóia, personalidade querulenta.
248 — Oligofrenia e debilidade mental.
249 — Neurose histérica, obsessiva ou de angústia.
250 — Psicoses orgânicas.
251 — Psicose maníaco-depressiva.
252 — Consumo de drogas psicoactivas de abuso (cocaína, opiáceos, canabinóides ou anfetaminas).
253 — Alterações da personalidade e do comportamento incompatíveis com a actividade de guarda prisional.
(*a*):

1) A altura total mede-se no estalão estando o indivíduo com os calcanhares unidos, apoiados na base e encostados à haste do estalão, o corpo direito e a cabeça sem qualquer flexão ou extensão; indica-se em metros, centímetros e meios centímetros. Quando a altura não contiver um número exacto de meios centímetros, deve fazer-se o arredondamento para baixo;
2) A altura constante do bilhete de identidade não é meio de prova suficiente.

Despacho (extracto) n.º 17 857/2005 (2.ª série). — Por meus despachos de 29 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Armando Nascimento Almeida Barata, subchefe da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 4, índice 225 — promovido automaticamente à categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Carlos Alberto Oliveira Cunha e Ramiro Antunes Machado, subchefes da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 4, índice 225 — promovidos automaticamente à categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230, com efeitos a 2 de Julho de 2005.

Pedro Guilherme Vaz Silva, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar, com efeitos a 21 de Julho de 2005.

Por meu despacho de 2 de Agosto de 2005, no exercício de competência delegada:

Carlos Filipe Dias Rodrigues, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância

desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar, com efeitos a 2 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Aviso n.º 7414/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Agosto de 2005:

Maria João Soares Magalhães Soeiro, Ana Maria Tavares Caldeira, Marina Messias Salvador Oliveira Pinto, Ana Paula Silva Costa Botelho, Sandra Cristina Raimundo Ventura de Mendonça, Isabel Caria Gonçalves, Teresa Maria Pereira Pessoa, Paulo Sérgio Ramos da Silva Oliveira, Maria João Soares Carrola Caetano, Rosa Isabel Reigado Beato e Filipe Miguel Ramos da Silva Oliveira, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça — nomeados definitivamente, com efeitos à data do despacho, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal, do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Simões.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 858/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do emissário de Levira, 1.ª fase, integrado no sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, determino nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 162/DSJ, de 3 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 149 parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da SIMRIA, S. A., sociedade concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de Abril.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m ou 5 m de largura, conforme o diâmetro da conduta seja inferior a 500 mm ou igual ou superior a 500 mm, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
b) A proibição de qualquer construção e de plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 m do eixo da conduta, sendo que nas condutas com diâmetro igual ou superior a 500 mm a proibição de construção incide numa distância inferior a 2,5 m do eixo da conduta;
c) A proibição de escavações a mais de 50 cm de profundidade e até 1 m do eixo da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da SIMRIA, S. A.

12 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro

Emissário de Levira

1.ª fase

Mapa de servidão administrativa

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz e freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio		
001	Célia Lopes Rodrigues, Rua do Lugar, 35, Rego, 3770-064 Oliveira do Bairro.	Rústica, 1093, Nascente, Fermentelos, AT.1400.	Omissa	Norte: Dr. Abel Condesso. Sul: Arnaldo Rodrigues da Silva. Nascente: estrada. Poente: caminho.	Espaços agrícolas — terreno rústico infra-estruturado.	67
002	Horácio Marques Rodrigues, Rua da Capela, 26, Rego, 3770-064 Oliveira do Bairro.	Rústica, 1092, Nascente, Fermentelos, AT.600.	Descrita sob o n.º 01005/141290.	Norte: Célia Lopes Rodrigues. Sul: Manuel Tomé Diogo. Nascente: estrada. Poente: caminho.	Espaços agrícolas — terreno rústico infra-estruturado.	35